PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

Estado de Mato Grosso do Sul
CGC.-03.505.013/0001-00

LEI Nº-167/91 De 21 de agosto de 1991.

"Dispõe sobre inclusão do termo **"Pré-Escolar"** na denominação da Escola do Município, e dá outras providências."

JERCÉ EUSÉBIO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Batayporã-MS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Artigo 1º- Fica incluído o termo **"Pré-Escolar"** na denominação da Escola Municipal Rural de I Grau José Bonifácio-Polo, criada pela Lei nº-70/86, de 11.09.86, com sede neste Município.

Parágrafo único- A referida Escola passa a denominar-se **"ESCOLA MUNICIPAL RURAL DE PRÉ-ESCOLAR E I GRAU JOSÉ BONIFÁCIO-POLO"**.

Artigo 2º- A denominação da Escola constante do artigo 1º, poderá ser abreviada da seguinte forma: **EMRPEPG-JOSÉ BONIFÁCIO**.

Artigo 3º- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias constantes no orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Artigo 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos vinte e um dias do mês de agosto de 1991.

Dr.JERCÉ EUSÉBIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio do Deptº Geral de Administração, e afixada em local de costume em data acima citada.

JOSÉ ANTONIO FRUTUOSO
Secretário